DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Boninal - BA

Segunda-Feira, 25 de Março de 2019 - Edição nº 392

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 1649/2019: "Convoca a VI etapa Municipal da XVI Conferência Nacional de Saúde do Município de Boninal e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.boninal.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: B22C9BC51D-CFB5150D91-FB62AD56A6-C824F25D2F

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Boninal
Rua José de Souza Guedes, s/n Centro CEP. 46.740-000
Fone: (75) 3330-2139 Fax: (75) 3330-2120 Boninal – Ba
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Agenor Gonçalves de Araujo S/N CEP. 46.740-000 Fone/fax: (75) 3330-2398

DECRETO Nº. 1649, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

CONVOCA A VI ETAPA MUNICIPAL DA XVI CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE, MUNICIPIO DE BONINAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boninal, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, e

CONSIDERANDO que a Conferência Nacional de Saúde, etapa Municipal tem como objetivos:

I. Debater o tema da Conferência com enfoque na saúde como direito e na consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
II. Pautar o debate e a necessidade da garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS;
III. Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis n.º8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de1990;
IV. Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira acerca da saúde como direito e em defesa do SUS;
V. Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as etapas da 16ª Conferência Nacional de Saúde;
VI. Aprofundar o debate sobre as possibilidades sociais e políticas de barrar os retrocessos no campo dos direitos sociais, bem como da necessidade da democratização do Município, em especial as que incidem sobre o setor saúde;
VII. Impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988 e leis orgânicas;

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Boninal
Rua José de Souza Guedes, s/n Centro CEP. 46.740-000
Fone: (75) 3330-2139 Fax: (75) 3330-2120 Boninal – Ba
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Agenor Gonçalves de Araujo S/N CEP. 46.740-000 Fone/fax: (75) 3330-2398

VIII Reafirmar as diretrizes que devem nortear o modelo de gestão a ser implementado no SUS

DECRETA:

Art. 1° - Fica convocada a Etapa Municipal da VI Conferência Municipal de Saúde a realizar-se no dia12 de abril de 2019, em Boninal/BA, com o tema: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS";

Art. 2° - A VI etapa municipal da 16ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde;

Art. 3° - O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispondo sobre a organização e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora;

Art. 4° - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 5° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Boninal /BA, 27 de março de 2019.

Aurélio Fagundes de Souza
Prefeito